



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o pagamento de décimo-terceiro aos Vereadores da Câmara Municipal, a contar da legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos, a contar da Legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025, o pagamento de décimo-terceiro aos Vereadores.

§ 1º O pagamento será 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício do mandato.

§ 2º Considera-se como mês de efetivo exercício do mandato, para efeitos do parágrafo anterior, fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 2º As despesas para execução desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 15 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

Processo nº 12495/2022

Projeto de Resolução nº 7/2022

Autoria: Mesa Diretora

Resolução nº 6, de 15 de dezembro de 2022

